PROJETO DE LEI EM Nº 047/2020

Autoriza o poder executivo a abrir na secretaria municipal de cultura, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0018 - FORTALECIMENTO DA CULTURA

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....R$10.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0360 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0366 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

Total.....R$20.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 083 / 2020

Em 28 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, em que autoriza o poder executivo a abrir na secretaria municipal de cultura, o crédito especial no montante de R$20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o projeto de lei que se apresenta tem como objetivo a criação do elemento para despesa com premiações culturais, artísticas, cientifica, desportivas, dentre outros que venha a se realizar no Fundo Municipal de Cultura e Fundo do Patrimônio Cultural.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Divinópolis, 17 de julho de 2020.

OFÍCIO 077/2020/SEMC

Sra. Raquel Freitas
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Assunto: Solicitação de Criação de Dotação e Suplementação .

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa., a criação de dotação e suplementação conforme abaixo:

- **Dotação a ser criada – 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, cientifica desportivas e outros**
- **Subunidade – 02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura**
  - Retirar o recuro da ficha 360 – Valor R$ 10.000,00

- **Dotação a ser criada – 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, cientifica desportivas e outros**
- **Subunidade – 02.04.03 – Fundo do Patrimônio Cultural**
  - 366 – Valor R$ 10.000,00

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Gustavo Mendes Martins
Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Saldo de Dotaçao Detalhado

Referência: 28-07-2020

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SubUnidade: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classif. Orçamentária: / Elemento Despesa	Ficha	Valor Orçado	Saldo Orçado Atual
02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360		
100 - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00	50.000,00
Total da Classificação Orçamentária:		50.000,00	50.000,00
Total da SubUnidade:		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:		50.000,00	50.000,00

SubUnidade: 02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Classif. Orçamentária: / Elemento Despesa	Ficha	Valor Orçado	Saldo Orçado Atual
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	366		
100 - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000,00	50.000,00
Total da Classificação Orçamentária:		50.000,00	50.000,00
Total da SubUnidade:		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:		50.000,00	50.000,00
Total do Orgão:		100.000,00	100.000,00
Total Geral:		100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Estado de Minas Gerais

Nota de Reserva de Dotação

Reserva: 840 **Data:** 28-07-2020

Historico: Reserva para atender Projeto de Lei de Crédito Especial Cultura

Classificação

Ficha Dotação:	360
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Unidade Orçamentária:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Despesa:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de trabalho:	13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários
Código Aplicação:	001.0000 - GERAL
Valor:	10.000,00

Ficha Dotação:	366
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Unidade Orçamentária:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade de Despesa:	03 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Programa de trabalho:	13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários
Código Aplicação:	001.0000 - GERAL
Valor:	10.000,00